

PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA

ANTÓNIO SALVADO - CIDADE DE CASTELO BRANCO

Introdução

O presente regulamento define as normas que regem o “PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO – CIDADE DE CASTELO BRANCO”, instituído pela Câmara Municipal de Castelo Branco e Junta de Freguesia de Castelo Branco, como forma de homenagear o poeta albicastrense António Salvado, premiar obras poéticas inéditas e incentivar o aparecimento de novos autores.

Artigo 1º - Participantes

Ao “PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO - CIDADE DE CASTELO BRANCO” poderão concorrer autores portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos.

Artigo 2º - Condições de participação

- a. As obras a concurso serão obrigatoriamente escritas em Língua Portuguesa ou em Língua Espanhola.
- b. A primeira edição do PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO – CIDADE DE CASTELO BRANCO premiará dois originais, sendo um em Língua Portuguesa e outro em Língua Espanhola.
- c. As obras a concurso serão de tema e forma livres, não podendo os originais ser inferiores a 500 versos, nem superiores a 700 versos.
- d. Cada autor apenas poderá participar com um único poemário com poemas inéditos (*).

(*) Não publicitados por qualquer forma ou meio.

- e. Não haverá lugar à devolução de trabalhos, sendo os originais não premiados destruídos quinze dias após a divulgação dos vencedores.

- f. Para todos os efeitos legais, os direitos de autor dos trabalhos vencedores passarão a constituir propriedade exclusiva da ORGANIZAÇÃO
- g. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se considerar que a qualidade das obras a concurso não o justifica.

Artigo 3º - Cronograma

- a. Apresentação pública do Prémio: **24 de Maio, 18h00m, no Museu Tavares Proença Júnior, em Castelo Branco.**
- b. Admissão dos originais a concurso: **Entre os dias 25 de Maio e 31 de Agosto de 2018.**
- c. Divulgação dos candidatos finalistas: **10 de Outubro de 2018.**
- d. Anúncio dos vencedores: **31 de Outubro de 2018.**
- e. Cerimónia de entrega dos prémios: **Castelo Branco, em sessão solene, em data a anunciar.**

Artigo 4º - Inscrição e envio das obras a concurso

- a. Para Concorrer os candidatos procederão a um **registo obrigatório** com os dados pessoais (Nome, pseudónimo, idade, nacionalidade, país de residência, breve currículo, correio eletrónico e telefones de contacto), através do site <http://www.premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt>, após o que receberão um e-mail de confirmação com o código de admissão a concurso, atribuído.
- b. As obras a concurso, em PDF, letra Times New Roman 12, espaço duplo, deverão conter na 1ª página o título da obra, assinatura com pseudónimo e nº de inscrição e enviadas em correio eletrónico para o endereço "poemario@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt" conforme segue:

Assunto: I PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO - CIDADE DE CASTELO BRANCO

Conteúdo – Título da Obra, Pseudónimo e nº de inscrição

Anexo – Poemário a concurso.

Artigo 5º- Prémios

Aos vencedores (um em língua portuguesa e outro em língua espanhola) será atribuído o prémio monetário de 2.500 euros, 30 exemplares da edição bilingue das respetivas obras e placa comemorativa do Prémio.

Artigo 6º - Júri

a. O Júri, nomeado pela Organização e constituído por onze figuras de reconhecida idoneidade e prestígio no meio académico, literário e cultural, terá a seguinte composição:

- **Presidente**

Alfredo Pérez Alencart. (*)

- **Vogais**

António Cândido Franco, António dos Santos Pereira, Enrique Cabero, Fernando Paulouro, José Dias Pires, Manuel Nunes, Maria de Lurdes Gouveia da Costa Barata, Paulo Samuel, Rita Taborda Duarte e Vítor Oliveira Mateus.

(*) O Presidente do Júri nomeará, de entre os vogais, dois secretários.

b. Compete ao Júri:

1. Leitura, análise e avaliação de todos os trabalhos a concurso;
2. Seleção prévia dos finalistas;
3. Decisão final sobre os trabalhos vencedores;
4. Elaboração das atas das sessões de seleção e da ata final circunstanciada, a divulgar através do site do Prémio.

c. Da decisão do júri, não caberá recurso.

Artigo 7º

- a. Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre o presente Regulamento serão resolvidas pelo Júri.
- b. A apresentação de candidaturas ao prémio implica a aceitação incondicional das normas expressas no presente regulamento.